



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

1 **ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** No sétimo dia do
3 mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em videoconferência, por meio da
4 Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da
5 Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada pelo Prof. José Robson Maia de Almeida,
6 Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitor de Cultura. Fizeram-se presentes os seguintes
7 membros da Câmara Acadêmica: Fabiana Aparecida Lazzarin (Vice-Presidente da Câmara
8 Acadêmica e Pró-Reitora de Extensão), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de Graduação),
9 Edson Otoniel da Silva (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Laura Hévila Inocencio Leite (Pró-
10 Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Emanuelle Pereira dos Santos (Representante
11 dos discentes de graduação), Felipe Thomaz da Câmara (Representante dos Coordenadores(as)
12 dos cursos de graduação), Denysson Axel Ribeiro Mota (Representante docente dos projetos
13 de pesquisa), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos (as) docentes das coordenações
14 dos cursos, projetos ou programas de cultura), Francisco de Assis Nogueira (Representante
15 dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em educação), Francilda Alcântara Mendes
16 (Representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em educação), Milton Jarbas
17 Rodrigues Chagas (Representante dos docentes). **Demais participantes:** José Katulo Amadeu
18 Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares
19 Moreira Santos, Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos
20 Órgãos Deliberativos Superiores). Havendo *quórum*, a Vice-Presidente da Câmara Acadêmica
21 cumprimentou os presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de**
22 **matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve.
23 **1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** A professora Elane Abreu de Oliveira, justificou
24 ausência por motivos de problemas no seu veículo. **1.4 – Boas-vindas aos novos**
25 **representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** As atas da 12ª e 14ª Reuniões Ordinárias
26 da Câmara Acadêmica, ocorridas em 09 (nove) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), 03
27 (três) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) respectivamente, que foram encaminhadas aos
28 endereços eletrônicos dos membros da Câmara Acadêmica, para apreciação prévia, conforme
29 determina o Regimento Interno, foram declaradas aprovadas por unanimidade, sem alterações.
30 Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.000935/2022-20 - Solicitação de**
31 **restabelecimento de vínculo do discente Marco Maciel da Silva Santos, matrícula n.**
32 **2020001321, do curso de Medicina. Relatoria: Francilda Alcântara Mendes – Representante**
33 **dos(as) Técnicos(as)-administrativos(as) em educação.** A conselheira Francilda Alcântara
34 Mendes, representante dos docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“O objeto*
35 *do processo diz respeito a pedido de restabelecimento de vínculo de Marco Maciel da Silva*
36 *Santos, ex-aluno do curso de Medicina, em razão do cancelamento de programa por solicitação*
37 *espontânea, normatizado nos artigos 199, 346, 347, inciso IV e 354, do Regulamento dos Cursos*
38 *de Graduação da UFCA em vigência. Considerando que o artigo 354 do Regulamento dos Cursos*
39 *de Graduação da UFCA em vigência dispõe que: Art. 354 O estudante pode solicitar,*
40 *espontaneamente, o cancelamento do seu programa, em caráter irrevogável, mediante*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

41 *requerimento formulado à PROEN e comprovação de quitação com o sistema de bibliotecas e*
42 *demais serviços da UFCA (grifo nosso). Considerando que, de acordo com os registros do Sistema*
43 *Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas devidamente publicizados no histórico discente,*
44 *o vínculo do interessado com a UFCA foi cancelado, no Período Letivo 2020.1, em função do*
45 *atendimento ao Processo SIPAC no 23507.002989/2020-52, de 28.09.2020, de Desistência*
46 *Definitiva de Curso; Considerando que “o Regulamento dos Cursos de Graduação não prevê a*
47 *possibilidade de anulação da desistência de matrícula (cancelamento de programa) quando*
48 *solicitada espontaneamente pelo discente; Considerando que o caput do artigo 199 do*
49 *Regulamento dos Cursos de Graduação prevê que “A Câmara de Ensino pode reintegrar o*
50 *estudante cujo programa foi cancelado quando a UFCA estabelecer programas específicos de*
51 *retorno de estudantes cancelados”. Considerando que o parágrafo único do artigo 199 prevê*
52 *que “o restabelecimento de vínculo depende de requerimento do interessado, justificativa com*
53 *comprovações e a aprovação pela Câmara de Ensino; Considerando que o inciso I do artigo 15*
54 *do Estatuto da UFCA estabelece a Câmara Acadêmica como órgão deliberativo especializado,*
55 *consultivo e normativo que substitui a Câmara de Ensino. Considerando que não é do*
56 *conhecimento da relatora que a UFCA já tenha estabelecido “programas específicos de retorno*
57 *de estudantes cancelados”, conforme previsão do art.199 do Regulamento dos Cursos de*
58 *Graduação. Considerando que a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio da*
59 *legalidade, estando subordinada às prescrições legais, e que o pedido do interessado não*
60 *encontra amparo nos normativos vigentes na UFCA Considerando que o deferimento ao pedido*
61 *do interessado pode abrir precedente para que outras decisões administrativas e acadêmicas*
62 *da universidade possam ser tomadas sem o devido amparo normativo. Considerando que o*
63 *Conselho Universitário pode ser acionado como instância recursal terminativa do pedido. **VOTO***
64 ***DO RELATOR:** Voto, contrariamente, ao reestabelecimento do vínculo de Marco Maciel da Silva*
65 *Santos e recomendo que logo que possível a Pró-Reitoria de Graduação possa indicar quais são*
66 *os “programas específicos de retorno de estudantes cancelados” indicados no art.199 do*
67 *Regulamento dos Cursos de Graduação, a fim de que a Câmara Acadêmica possa decidir com*
68 *maior segurança casos de pedido de reestabelecimento de vínculo de estudantes.” Encerrada a*
69 *explanção, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo*
70 *manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Ato*
71 *Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 03, de 07 de abril de 2022. **2.2 – Processo n.***
72 ***23507.000865/2022-67 – Solicitação de matrícula fora do prazo do discente Antônio Carlos***
73 ***do Nascimento Filho, matrícula n. 394341, no módulo MBT0804 - NEUROLOGIA E***
74 ***NEUROCIRURGIA – Teórico, do curso de Medicina. Relatoria: Emanuelle Pereira dos Santos -***
75 ***Representante dos discentes do ensino de graduação.** A Conselheira Emanuelle Pereira dos*
76 *Santos, representante dos(as) discentes do ensino de graduação, relatou a matéria indicada na*
77 *íntegra: “Trata o presente processo de solicitação de matrícula fora do prazo, do discente*
78 *Antônio Carlos Silva do Nascimento Filho, do curso de Bacharelado em Medicina. Considerando*
79 *a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000865/2022-67, Considerando o*
80 *Parecer nº 005/2022/DFA/CCA/PROGRAD/UFCA, Considerando notificação emitida pelo Prof.*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

81 *Francisco Marcos Bezerra da Cunha, de 11 de novembro de 2021, que ministrou o módulo*
82 *(MBT0804) NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA - Teórico, que atesta que o discente Antônio Carlos*
83 *Silva do Nascimento Filho foi aprovado com nota 9,3 e sem faltas. **VOTO DO RELATOR:** Voto,*
84 *favoravelmente, a matrícula fora do prazo, do discente Antônio Carlos Silva do Nascimento*
85 *Filho.” Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não*
86 *havendo manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade. Documento Gerado:*
87 *Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 04, de 07 de abril de 2022. **2.3 – Processo n.***
88 ***23507.001061/2022-13 – Apreciação da Política de Extensão da UFCA. Relatoria: Laura Hévila***
89 ***Inocencio Leite – Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.** A professora Laura*
90 *Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, relatou a matéria*
91 *indicada na íntegra: “Trata o presente processo de minuta da Política da Extensão, encaminhada*
92 *para inclusão de pauta em reunião da Câmara Acadêmica para análise e manifestação;*
93 *Considerando que o processo foi tramitado para a Procuradoria por meio eletrônico mediante*
94 *inclusão no SIPAC em 07/05/2021 e emitido a NOTA TÉCNICA n.*
95 *00015/2021/SECON/PFUFGA/PGF/AGU; Considerando OFÍCIO No 17/2022/PROEX/UFCA, de*
96 *17/04/2022, onde se demanda apreciação da Câmara Acadêmica da Política da Extensão; O*
97 *documento não é uma inovação nos normativos sobre Extensão na UFCA, mas se trata apenas*
98 *de uma síntese das várias Resoluções sobre esse tema já aprovadas em Conselho Superior, entre*
99 *elas as Resoluções 33/2020/CONSUNI; 42/2020/CONSUNI; 47/2020/CONSUNI;*
100 *43/2020/CONSUNI e 49/2021/CONSUNI. Considerando que o documento contido nos autos não*
101 *caracteriza uma norma com objetivo de disciplinar os procedimentos relativos às atividades de*
102 *extensão, mas uma ação de planejamento, uma carta de princípios, onde se apresentam*
103 *diretrizes, objetivos e modalidades de extensão universitária a serem desenvolvidos na*
104 *Universidade, segundo o parecer do procurador em análise; Considerando que o mesmo parecer*
105 *da procuradoria manifesta parecer favorável a aprovação da política pois não vislumbra óbice*
106 *jurídico a sua aprovação; Considerando Este documento registra, um convite a toda a*
107 *comunidade acadêmica da UFCA a contribuir para o aprimoramento da Extensão Universitária*
108 *e sua efetiva integração com as demais atividades desenvolvidas por ocasião da formação*
109 *universitária; **VOTO DO RELATOR:** Voto, favoravelmente à aprovação da Política de Extensão*
110 *Universitária da Universidade Federal do Cariri. Tenho uma sugestão: No item 3 que fala da*
111 *integralização da extensão, sugiro citar a referência do normativo constitucional. Onde se lê: “A*
112 *fim de garantir a indissociabilidade exigida por força de normativo constitucional” Leia-se: A fim*
113 *de garantir a indissociabilidade exigida por força de normativo constitucional foi estabelecido*
114 *na meta 23 do Plano Nacional de Educação, para o decênio 2001-2010 (BRASIL, 2011), aprovado*
115 *em 2001, que estabelece a responsabilidade das Universidades nas suas funções de Ensino,*
116 *Pesquisa e Extensão, na formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica, e*
117 *institui que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior*
118 *no País será reservado para a atuação dos estudantes em ações extensionistas, bem como a*
119 *Resolução N.7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a Extensão na*
120 *Educação Superior Brasileira. Sugestão para o item 2: Onde se lê: As ações de extensão podem*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

121 *ser propostas nas áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça,*
122 *Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho. Na UFCA, as ações de*
123 *extensão são selecionadas anualmente, através de edital de bolsas ou por meio de Demanda*
124 *Contínua, e estão organizadas nas modalidades Programas, Projetos, Cursos, Eventos e*
125 *Prestação de Serviços. Leia-se: As ações de extensão podem ser propostas nas áreas temáticas:*
126 *Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde,*
127 *Tecnologia e Produção e Trabalho. Na UFCA, as ações de extensão são selecionadas*
128 *anualmente, por meio de edital de bolsas, Fluxo Contínuo, e estão organizadas nas modalidades*
129 *Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços, contando ainda com os auxílios*
130 *acadêmicos voltados para a extensão. Como sugestão também, deixar claro na política a*
131 *atuação da UFCA por meio da PROEX do FORPROEX; onde fala no âmbito da UFCA foram*
132 *repcionados os princípios norteadores da Extensão Universitária pactuados pelas IES*
133 *Brasileiras no FORPROEX., poderia também dizer desde quando a UFCA compõe e participa*
134 *ativamente do fórum, inclusive sendo referência através das ações desenvolvidas pela PROEX;*
135 *Por fim, quero destacar um trecho do documento para fins de registro: “A Extensão Universitária*
136 *denota uma postura da Universidade na sociedade em que se insere, se fazendo como*
137 *instrumento que avança para além de uma inserção social, mas como uma prática acadêmica,*
138 *a ser desenvolvida, como preceitua a Constituição de 1988, de forma indissociável com o Ensino*
139 *e a Pesquisa. No caso da UFCA, também de modo indissociável à Cultura, sendo esta elo*
140 *institucional à promoção e garantia dos valores democráticos, da equidade e do*
141 *desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural, social”.*
142 *Com isso, parablenzo a atuação da PROEX da UFCA pelo importante documento, que, apenas*
143 *reune de forma primorosa as várias resoluções, normativos e práticas que vêm sendo*
144 *executadas dentro da UFCA e fortalecendo esse pilar indissociável que é a extensão*
145 *Universitária. Meu reconhecimento público à toda equipe que compõe a PROEX e à professora*
146 *Fabiana Lazzarin pelo trabalho à frente da PROEX e também representando a UFCA no*
147 *FORPROEX.” Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão.*
148 Não havendo manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade. Documento
149 Gerado: Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 13, de 07 de abril de 2022. **2.4 – Processo n.**
150 **23507.00/2022 – 48 - Prorrogação excepcional do prazo estabelecido no Regulamento dos**
151 **Cursos de Graduação da UFCA para a convalidação dos vínculos dos bolsistas e das bolsas**
152 **recebidas por estudantes da UFCA face ao contexto pandêmico provocado pelo novo Corona**
153 **Vírus (SARS-Cov-2). Relatoria: Reginaldo Ferreira Domingos - Representante dos(as)**
154 **Coordenadores dos Cursos, Projetos e Programas de Cultura.** O conselheiro Reginaldo Ferreira
155 Domingos, relatou a matéria indicada na íntegra: “O presente processo, cadastrado em 28 de
156 março de 2022 e de interesse da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) desta IES, trata da solicitação
157 de prorrogação excepcional ao que está estabelecido no Regulamento de Graduação da
158 Universidade Federal do Cariri (UFCA) em seu Art. 385, § 1º. Observando a atual conjuntura,
159 reflexo dos anos de 2020 e 2021 de pandemia causado pelo Coronavírus que, por conseguinte,
160 foi grande marcador e delineador sócio-econômico para população brasileira, novo corpo



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

161 *discente, e, somado, as condições políticas, crise econômica, inflação. Refletindo os autos do*
162 *processo em análise o qual pontua: “que a pandemia promoveu uma piora sensível no quadro*
163 *de vulnerabilidade socioeconômica da comunidade discente da UFCA entende-se que o pleito*
164 *solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão representa uma contribuição para que a Universidade*
165 *contribui com a promoção do desenvolvimento regional e com a efetivação do princípio*
166 *constitucional da Dignidade da Pessoa Humana”. Considerando a Lei Nº 12.826 de 5 de junho*
167 *de 2013 que dispõe sobre a Criação da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e, nesse viés*
168 *analítico, ponderando o tempo histórico nascedouro desta IES e, ora, reiterando que esta*
169 *universidade emerge em um contexto nacional de Políticas Afirmativas as quais possibilitam*
170 *inclusões sociais, raciais, de gênero e um futuro, com miríade de possibilidades que se poderão*
171 *ser abertas as/aos discentes. Considerando o Estatuto da Universidade Federal do Cariri (UFCA)*
172 *em seu capítulo II – Do Corpo Discente que, nesse sentido, sobressaio o Art. 76º - “A Universidade*
173 *prestará assistência ao corpo discente, sem prejuízo de suas responsabilidades com os demais*
174 *membros da comunidade, fomentando, entre outras iniciativas”. Ainda no mesmo artigo*
175 *destaco seu Inciso III quando trata das suas iniciativas: “programas de auxílios financeiros a*
176 *discentes com vulnerabilidade socioeconômica e bolsas de diversas modalidades para atuarem*
177 *em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou cultura”. Considerando o Plano de*
178 *Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) o qual destaca por*
179 *várias vezes a palavra “inclusão social” em que destaco algumas citações: “nasceu com a*
180 *perspectiva de se tornar um centro de construção de conhecimentos e de saberes para a*
181 *promoção da inclusão social”. Também pontua acerca da “inclusão gerada pela expansão do*
182 *ensino superior no Brasil foi um passo fundamental nesse processo de interiorização do*
183 *desenvolvimento que estamos ainda gestando, e que pode gerar transformações profundas na*
184 *vida de todos nós, de nossos filhos e nossos netos”. “Plano Plurianual (PPA) [...] tem como uma*
185 *das diretrizes estratégicas a promoção da qualidade e ampliação do acesso à educação com*
186 *equidade [...] garantindo condições de permanência e aprendizado e valorizando a diversidade*
187 *[...] promoção da inclusão social [...]. Levando em consideração a documentação presente nos*
188 *autos que ora destaco – expõe fundamentos legais; Nota Técnica n.*
189 *00031/2021/SECON/PFUFC/PGF/AGU; e argumentos válidos, estes por sua vez, evidencia a*
190 *conjuntura atual de vulnerabilidade sócio-econômica das/os discentes desta IES. O processo em*
191 *questão apresenta de forma minuciosa e objetiva as razões para que se coloque à, este*
192 *colegiado, apreciação de prorrogação de prazos para alunas e alunos bolsistas de projetos*
193 *alocados na Pró-Reitoria citada no caput deste relato. Destacando como marcador legal dos*
194 *Cursos de graduações desta instituição que, aqui cito: o Regulamento dos Cursos de Graduação*
195 *o qual prevê no Capítulo V - bolsas e auxílios financeiros, o que friso como mais um instrumento*
196 *legal, aprovado no mais alto colégio desta IES, o CONSUNI, e que garante a premissa primeira*
197 *da UFCA, inclusão social, anteriormente focada quando pontuamos a Lei de Criação, o Estatuto,*
198 *o PDI. Inclusão social, o que entendemos como “Cláusula Pétreia” no olhar jurídico, aquela que*
199 *é inalterável. Cláusula Pétreia, na Carta Magna de uma nação, no caso do Brasil a Constituição*
200 *Federal (CF), fundadora, imutável e norteadora das demais disposições legais de um país.*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

201 *Inclusão social, no meu olhar de acadêmico, pesquisador das questões sócio-históricas, raciais,*
202 *estudioso da inclusão social e da educação inclusiva destaco como causa primeira ou condição*
203 *sine qua non de uma Instituição que se propõe pública; e que assim não pode ser diferente para*
204 *com a UFCA ora criada num contexto de reelaboração da sociedade na busca de inclusão e*
205 *representatividade e que, em seu nascedouro, se expôs como inclusiva e de busca pela equidade.*
206 *Destacando que no regulamento, supracitado, em seu Art. 396 ressalta que “casos omissos*
207 *sobre bolsas e auxílios financeiros serão decididos pelo órgão concedente”, neste caso entende-*
208 *se este colegiado que aqui analisa o processo. Entendo que o fato trazido à tona ora em questão*
209 *se ampara nos “casos omissos”, não previsto nas legalidades desta IES; citado nos ajuntados do*
210 *processo a condição e consequências, geradas pela Pandemia, ao corpo discente. Para reforço*
211 *do exposto neste ponto recorro ainda ao mesmo documento no seu Art. 402 quando coloca que:*
212 *“As situações excepcionais e os casos omissos, não explicitamente previstos neste Regulamento,*
213 *podem ser tratados pela Câmara de Ensino e pelo Conselho Superior da UFCA”. Entende-se*
214 *Câmara de Ensino como sendo Câmara Acadêmica. Citando o Ato Decisório Câmara Acadêmica*
215 *CONSUNI Nº 27, de 18 de Agosto de 2021 que faz a seguinte observação no seu Art. 1º:*
216 *“Autoriza, excepcionalmente, a manutenção e convalidação das bolsas e auxílios acadêmicos*
217 *provenientes da pró-reitoria de Cultura – Procult, pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e*
218 *Inovação – PRPI, pró-reitoria de Extensão – Proex e pró-reitoria de Graduação - Prograd,*
219 *recebidos(as) durante a pandemia de covid-19 pelos(as) discentes, cujo vínculo com o*
220 *curso/matriz curricular tenha se estendido por prazo superior a 1(um) semestre, ao tempo*
221 *padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso, para o prazo máximo do*
222 *conclusão do curso pelo estudante, salvo se a manutenção da bolsa ou auxílio implicar criação*
223 *de nova despesa ou alteração na previsão orçamentária para o ano de 2021”. VOTO DO*
224 *RELATOR: Voto favoravelmente ao processo em foco, com número de registro*
225 *23507.001304/2022-48, de interesse da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e,*
226 *consequentemente, da comunidade acadêmica da UFCA, o corpo discente base para existência*
227 *desta universidade. Processo que se revela humano, busca garantias a dignidade do corpo*
228 *discente desta IES e se assegura pela legalidade interna. Processo que indica prorrogação,*
229 *excepcionalmente, dos prazos de bolsas. Entretanto, na solicitação da PROEX, destaco que no*
230 *que se refere ao ponto C: “a validade das medidas dos itens 1 e 2 até o fim do semestre letivo*
231 *2022.1 do processo”, seja sinalizado em Edital ou em aditivo de forma a deixar claro aos*
232 *discentes tais condições. Em boa hora, entendo e resalto que por ter havida casos similares*
233 *(processos tramitados neste colegiado, números 23507.002696/2021-06 e*
234 *23507.002136/2021-91) e por ter o “ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 27,*
235 *DE 18 DE AGOSTO DE 2021” que assegura estes casos, já aprovadas no âmbito desse colegiado,*
236 *entendo como sendo desnecessário processos como estes vir novamente a este colegiado.”*
237 Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo
238 manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Ato
239 Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 05, de 07 de abril de 2022. **2.5 – Processo n.**
240 **23507.001357/2022-72- Solicitação de alteração da Resolução Câmara Acadêmica Consuni n.**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

241 **02, de 1º de julho de 2021, que regulamenta o cálculo e procedimentos para as vagas ociosas**
242 **dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA. Relatoria: Milton Jarbas**
243 **Rodrigues Chagas, representante dos(as) docentes.** O conselheiro Milton Jarbas Rodrigues
244 Chagas, representante dos(as) docentes, relatou a seguinte matéria na íntegra: “*Trata o*
245 *presente processo de alteração do art. 3º da Resolução Câmara Acadêmica Consuni nº 02, de*
246 *01 de julho de 2021, que regulamenta cálculo e procedimentos para vagas ociosas dos cursos*
247 *de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA); Considerando a documentação*
248 *constante nos autos, quais sejam: o Ofício nº 33/2022/PROGRAD/UFCA e a minuta de Resolução*
249 *nº 18/2022; Considerando os argumentos elencados na minuta de Resolução nº 18/2022, quais*
250 *sejam: a dependência do estudo de vagas ociosas para a oferta de vagas nos editais de*
251 *transferência voluntária, admissão de graduados e mudança de curso; o art. 3º da Resolução*
252 *Câmara Acadêmica Consuni nº 02, que estabelece que o estudo de vagas ociosas será realizado*
253 *após o processamento de abandono de matrícula, ocorrendo após 12 semanas do início do*
254 *período letivo, logo após o término truncamento total de programa e a insuficiência de tempo*
255 *para a realização do estudo de vagas ociosas até a matrícula dos aprovados, antes do início do*
256 *período subsequente; Considerando a solicitação de alteração da redação do art. 3º da*
257 *Resolução acima exposta, de: “O estudo de vagas ociosas será realizado semestralmente*
258 *utilizando as definições e fórmulas previstas no art. 2º desta resolução, após o processamento*
259 *de abandono de matrícula” para “O estudo de vagas ociosas será realizado semestralmente*
260 *utilizando as definições e fórmulas previstas no art. 2º desta resolução, considerando também*
261 *como Estudante Vinculados aqueles com status ativo e que não possuem matrícula no período*
262 *vigente”* **VOTO DO RELATOR:** Voto, **favoravelmente**, a alteração do art. 3º da Resolução
263 Câmara Acadêmica Consuni nº 02, de 01 de julho de 2021, observado a alteração da redação
264 do texto de “*Estudante*” para “*Estudantes*”. Encerrada a explanação, a Presidência declarou
265 aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, a matéria foi votada e aprovada
266 por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 14, de 07 de
267 abril de 2022. **Processo n. 23507.001372/2022-55– Solicitação de revalidação de diploma**
268 **estrangeiro do requerente ADRIEL GABILAN RODRIGUES, do Curso Bachelor of Science in**
269 **Business Administration da JAMK - Jyväskylän ammattikorkeakoulu, cadastrado na**
270 **plataforma Bori sob o Processo n. 18759.1.34363/08- 2021. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva**
271 **Lôbo, Pró-Reitor de Graduação.** O professor Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de
272 Graduação, relatou a seguinte matéria na íntegra: “*O presente processo trata da solicitação de*
273 *Revalidação de Diploma Estrangeiro do requerente ADRIEL GABILAN RODRIGUES, do Curso*
274 *BACHELOR OF SCIENCE IN BUSINESS ADMINISTRATION da JAMK - Jyväskylän*
275 *ammattikorkeakoulu. Considerando a documentação constante nos autos do processo Nº*
276 *23507.001372/2022-55. Considerando a pré-análise da documentação digital, a qual analisou*
277 *a documentação inicial básica inserida no Sistema Plataforma Bori pelo requerente; as telas do*
278 *processo na Plataforma Bori; toda a documentação do requerente, pessoal e acadêmica;*
279 *Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016; Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de*
280 *dezembro de 2016; Resolução nº 45/CONSUNI, de 16 de maio de 2019; Documentação*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

281 *Suplementar da Comissão: Ata e Parecer da Comissão de Professores; e Documentação*
282 *Suplementar do(a) Relator(a): Parecer do Relator da Câmara Acadêmica. E Considerando a*
283 *documentação constante no Processo Plataforma Bori nº: 18759.1.34363/08-2021, que tem*
284 *como requerente o Sr. ADRIEL GABILAN RODRIGUES, bem como o teor do Parecer de Julgamento*
285 *de Equivalência da Comissão de Professores, datado de 15/12/2021, do Curso de Bacharelado*
286 *em Administração, da UFCA. A referida Comissão de Professores do curso de Administração da*
287 *UFCA, após análise deste processo de equivalência, DECIDE pela seguinte indicação:*
288 *Revalidação, sem necessidade de exames, provas ou estudos complementares. VOTO DO*
289 *RELATOR: Voto, favoravelmente, à solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro do*
290 *requerente ADRIEL GABILAN RODRIGUES.” Encerrada a explanação, a Presidência declarou*
291 *aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, a matéria foi votada e aprovada*
292 *por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 06, de 07*
293 *de abril de 2022. 3. Requerimentos – 3.1 – Ofício n. 025/2022/PRPI/UFCA - Homologação da*
294 **escolha dos representantes dos discentes do ensino de pós-graduação para a Câmara**
295 **Acadêmica.** O Secretário José Katulo Amadeu de Freitas, disse ao Conselho que a PRPI através
296 do Ofício n. 025/2022/UFCA indicou os nomes eleitos para a representação discente da pós-
297 graduação na Câmara Acadêmica, sendo eles: Alex Franklin Higino Januário e Igor Aquino de
298 Pinho, como titular e suplente, respectivamente. A Presidência declarou aberto o momento de
299 discussão. Não havendo manifestações, o requerimento foi votado e aprovado por
300 unanimidade. Às 16 horas e 30 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu
301 a participação dos membros da Câmara Acadêmica. Para constar, eu, José Katulo Amadeu
302 Ferreira, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela
303 Presidência.

304

305

306

307

308 _____
Fabiana Aparecida Lazzarin

309

310

311

312

313 _____
José Katulo Amadeu Ferreira